



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N.º: 010/2024-DPE/MA**  
**CONTRATO N.º: 009/2013**  
**PROCESSO N.º: 0000517.110000937.0.2024**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2013, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SRA. MARILEIDE GOVEIA VIANA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade, na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075-696, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **MARILEIDE GOVEIA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 38.466.262.009-5 e CPF nº 062.532.963-53, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 009/2013**, do imóvel situado na Rua Professor Antônio Lopes, nº 262, Bairro Matriz, Viana/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 009/2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **03/05/2024**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência da prorrogação ora pactuada, o valor da locação ficará mantido em **R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023626; Elemento de Despesa: 33903615 - Locação de Imóveis e FR: 15001010000.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 009/2013 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2024.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão  
LOCATÁRIO

*Marileide Gouveia Gama*  
**MARILEIDE GOVEIA GAMA**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. *Silvane Oliveira Martins* CPF: *376.855.113-04*  
2. *Mário Amador de Vasconcelos* CPF: *839.203.303-67*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br)

0036641v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 05/04/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ma.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php?) informando o código verificador **0036641** e o código CRC **31A1981D**.